



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 09/05/2025 15:48:53;030 - PL261424
EMC 312/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.312/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 1.b do Objetivo 1 do Anexo ao
Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 1.b do Objetivo 1 do Anexo** ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 1.b. Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quartil de renda familiar per capita mais elevado e as do quartil de renda familiar per capita mais baixo até o quinto ano da vigência deste PNE.”

JUSTIFICATIVA

Se a Meta 1.a é sobre universalizar a creche até o final do PNE, a Meta 1.b pode ser proposta para reduzir a diferença de acesso por estratos de renda. O IBGE utiliza como padrão o “quartil” de renda e, portanto, a mudança para “quintil” pode impactar na dificuldade de cruzamentos e metrificação no monitoramento desta meta.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta

